

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DARRDO

EMPREENDIMENTOS S/A

NIRE 26.3.0002376-8| CNPJ/MF 24.573.055/0001-59

REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025

Aos dias 20 (vinte) de maio de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede social, sito à Avenida Doutor Júlio Maranhão, nº 468/74, Andar 01, Sala 01, bairro dos Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.340-740, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas e usufrutuários da DARRDO EMPREENDIMENTOS S/A, representando a totalidade do capital social com direito a voto, como se verificou das assinaturas apostas no livro de presença. Em virtude do comparecimento de todos os acionistas, a presente assembleia estava apta a deliberar validamente, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. Assumiu a Presidência dos trabalhos, consoante as disposições estatutárias, Delino Anterino de Souza, que convidou a mim, Oracilda Oliveira de Souza, para compor a mesa dirigente, na qualidade de Secretária. Ordem do Dia: Iniciando os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por objetivo deliberar sobre: (i) Alteração da redação dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Eleição da diretoria da Companhia; e (iii) Consolidação do Estatuto Social. Deliberações: Em seguida, o Presidente prosseguiu com os trabalhos, dizendo que seriam tratados os assuntos da ordem do dia, o que foi feito, por unanimidade, nos seguintes termos: I – Alteração da redação dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia: Os Acionistas e Usufrutuários, à unanimidade, deliberaram por alterar a redação dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "DIRETORIA: Art. 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) diretores, acionistas ou não, eleita em Assembleia Geral, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleita; sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Operacional e 03 (três) Diretores sem designação específica. Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete a orientação geral dos negócios da sociedade. Parágrafo Segundo - Ao Diretor Vice-Presidente, Diretor Operacional e Diretores sem designação específica, compete auxiliar o Diretor Presidente nas suas tarefas. Parágrafo Terceiro – Os Diretores receberão uma remuneração mensal fixada em Assembleia Geral, sem prejuízo da gratificação anual que lhes seja atribuída por Assembleia Geral. PODERES DA DIRETORIA: Art. 10 – A representação da Companhia far-se-á da seguinte maneira: I. ATUAÇÃO ISOLADA DO DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR OPERACIONAL OU CONJUNTAMENTE POR PELO MENOS 02(DOIS) DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA: a) representar ativa e passivamente a Companhia em todo e qualquer órgão público, da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, bem como Cartórios de Registros Gerais de Imóveis; b) representar a Companhia em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de sociedades anônimas nas quais seja acionista, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas de outro tipo, das quais a Companhia seja sócia ou associada; c) representar institucionalmente a Companhia perante as instituições financeiras, fundos de investimentos e demais entidades financeiras; d) representar a Companhia em juízo, podendo desistir e transigir; e) admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados; f) determinar a montagem e a abertura ou encerramento de estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional; g) outorgar procuração para a prática de quaisquer dos atos acima mencionados. II. ATUAÇÃO ISOLADA DO DIRETOR PRESIDENTE OU DIRETOR VICE-PRESIDENTE, OU CONJUNTAMENTE DO DIRETOR OPERACIONAL COM PELO MENOS 01 (UM) DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA: a) emitir, aceitar e/ou endossar cheques, notas promissórias e/ou duplicatas; b) aceitar e/ou endossar extratos e avisos bancários e realizar transferências bancárias em nome da Companhia; c) contratar, passar recibos, receber e dar quitação em nome da Companhia; d) assinar certificados das ações, cautelas e ou títulos múltiplos das ações da Companhia; e) adquirir ou alienar bens imóveis; f) oferecer aval, fiança, endosso, hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária qualquer outro tipo de garantia sobre os bens móveis e imóveis da Companhia; g) acompanhar a prestação de garantias pessoais ou reais prestadas pela Companhia, bem como a contratação de seguros em geral; h) aprovar investimentos feitos pela Companhia de qualquer valor; i) celebração de aluguel ou compra e venda de bens imóveis da Companhia; j) celebrar contratos de empréstimos perante o Banco do Nordeste do Brasil S/A, perante o Banco do Brasil S/A, perante a Caixa Econômica Federal e/ou perante quaisquer outras instituições financeiras; k) celebrar contratos de aquisição ou alienação da participação detida pela Companhia em outras sociedades; l) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos acima mencionados.". II – Eleição da diretoria da Companhia: Na sequência, os Acionistas e Usufrutuários, também à unanimidade, deliberaram pela eleição de: (i) Delino de Souza Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade de nº 3.687.969 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.096.984-53, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 6.166, apto. 602, bairro de Boa Viagem, CEP: 51.030-000, Recife/PE, para ocupar o cargo de Diretor Operacional; (ii) Alan Derlan de Oliveira Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 5.456.416 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.786.994-25, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.890, apto. 190, bairro de Boa Viagem, CEP: 51.030-000, Recife/PE; (iii) Ronaldo de Oliveira Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade de nº 2.882.617 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.342.444-72, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1.234, apto. 1301, bairro de Piedade, CEP: 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE; e (iv) Rinaldo de Oliveira Souza, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade de nº 4.400.352 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.290.564-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.274, apto. 1301, bairro de Boa Viagem, CEP: 51.030-000, Recife/PE, para ocuparem os cargos de Diretores sem designação específica. Os 04 (quatro) diretores ora eleitos terão o mandato unificado com o Diretor Presidente e a Diretora Vice-Presidente, vigente até 05 de outubro de 2026, e declararam, mediante a assinatura dos Termos de Posse de membro da diretoria constantes no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. III - Consolidação do Estatuto Social: Considerando as alterações estatutárias ocorridas, os Acionistas e Usufrutuários, também à unanimidade, deliberaram por consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante no Anexo V. Encerramento: Aprovado integralmente tudo do modo acima consignado, e, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, da forma prevista na lei. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida, e, aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando 01 (uma) cópia autêntica, a qual terá as destinações legais. Recife/PE, 20 de maio de 2025. Delino Anterino de Souza – Presidente e Usufrutuário; Oracilda Oliveira de Souza – Secretária e Usufututária; Alan Derlan de Oliveira Souza – Diretor e Acionista; Delino de Souza Júnior – Diretor e Acionista; Rinaldo de Oliveira Souza – Diretor e Acionista; Ronaldo de Oliveira Souza – Diretor e Acionista.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
11/05/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado